

CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br



MOU - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Comissão de Certificação de Comprometimento Social

O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





MOU - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Sistema INER de Resíduos Sólidos

Projeto “Lixo Zero, Social 10”

INSTITUIÇÃO MANTENEDORA: CESB - Confederação do Elo Social Brasil (www.elosocial.org.br), instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Decreto Lei n. 678 de 06/11/1992 e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional de Implantação de Projetos sita à Rua Cecília Bonilha, 145/147, Vila Bonilha, Pirituba, São Paulo – Brasil, CEP 02919-000, e telefone **+55 (11) 3991-9919**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS INSTITUIÇÕES COLIGADAS

INER – Instituto Nacional Elogística Reversa (www.institutoiner.org.br), instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.449.117/0001-69 com seus objetivos voltados à implantação do Sistema INER de Resíduos Sólidos, projeto “Lixo Zero, Social 10”, e também de atuar no gerenciamento das COOPERINERs (www.cooperiner.org.br), cooperativas de trabalho do sistema INER.

SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros (www.sindetap.org.br) – e **CDFDT – Conselho Federal de Decoradores e Tapeceiros** (www.cfdt.org.br) – instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.813.400/0001-30, com seus objetivos voltados a valorizar e regimentar a profissão de decorador e tapeceiro, em especial estendê-las aos os catadores de recicláveis face às exigências da lei nº 12.305/10.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EMPRESAS COLIGADAS

Grupo INER, Instalação, Manutenção e Gestão de Usinas de Resíduos Sólidos Ltda (www.grupoiner.com.br), devidamente inscrito no CNPJ nº 57.005.365/0001-26, fundado em 23/01/87, com sede nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Sol da Liberdade, 73 – Jardim Alvina – City Empresarial Jaraguá – CEP 02991-230, com a responsabilidade dentro do Sistema INER de resíduos sólidos – Projeto “Lixo Zero, Social 10”, engloba toda a implantação física das obras civis e estruturais até a efetiva licitação que deverá ocorrer em todos os casos que não tiver integrante do consórcio envolvido. Prestar assessoria na aquisição de equipamentos e acessórios industriais e operacionais até a data da entrega e funcionamento, assessorar na aquisição e instalação de móveis e equipamentos de escritórios com acompanhamento de todo o processo de implantação até o início de atividades.

CONSÓRCIO EMPRESARIAL INER: Criado pelas empresas que fabricam e comercializam equipamentos específicos, bem como as que prestam serviços técnicos e congregam do mesmo objetivo, que é ter o melhor custo-benefício do mercado nos equipamentos a serem utilizados no sistema INER de resíduos sólidos, Projeto “Lixo Zero Social 10”, vide Regimento Interno de criação do consórcio postado no link a seguir: www.grupoiner.com.br/regimento-interno

SISTEMA INER S/A DE CAPITAL FECHADO: Empresas estaduais ou regionais a serem criadas com o objetivo de facilitar o ingresso no mercado de empresários e empresas nacionais ou internacionais que objetivem atuar no ramo de resíduos sólidos, vide estatuto modelo padrão através do link a seguir: www.grupoiner.com.br/iner-s-a-estaduais

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ASSESSORIAS

ACDB – Assessores Coligados do Brasil: Criada pelas empresas de assessorias técnicas coligadas ao Sistema INER de Resíduos Sólidos, Projeto “Lixo Zero, Social 10”, com objetivo de terem o melhor valor custo benefício do mercado, afinal os trabalhos por atacado sempre tem valores melhores do que os de forma individual (www.acdb.adv.br).

REPRESENTANTES COMERCIAIS INER: Grupo de profissionais com habilidade em atuar em negócios nacionais e internacionais, tanto na comercialização como na captação de recursos oriundos de empresas, empresários ou fundos de pensão, sempre atuando de forma ad sucesso para não inviabilizarem a operação. Confira no link a seguir: www.grupoiner.com.br/representantes-comerciais

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVOS DO PRESENTE MOU

Embora a **CESB**, instituição social idealizadora e mantenedora do projeto, que fora desenvolvido única e exclusivamente através de parcerias com a iniciativa privada por meio de parcerias.

A estrutura desenvolvida está pronta para ser implantada a nível nacional e até mesmo internacional não se fechando a celebração de novas parcerias, terceirização e até mesmo concessão ou comercialização de quaisquer atividades referendadas neste MOU.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ATIVIDADES SOCIAIS JÁ REALIZADAS

A instituição, para atingir sua atual maturidade em nível de relacionamento com os órgãos governamentais nas esferas municipais, estaduais e federais, bem como na sua atuação junto ao poder judiciário, legislativo e Ministério Público, investiu todo seu potencial desde 1.990 (um mil novecentos e noventa), resultando no que se pode conferir nos links a seguir:

www.elosocial.org.br (Instituição mantenedora)

www.elosocial.org.br/federacoes (Sistema federativo do Elo Social)

www.elosocial.org.br/instituicoes-coligadas (Sistema Elo Social)

www.elosocialafrica.org (Em fase de implantação nos 54 países da África)

www.institutoiner.org.br (Responsável pela parte social do sistema INER.)

www.cooperiner.org.br (Sistema INER de Cooperativas)

www.desmanchecar.org.br (Solução para o problema dos carros velhos)

www.conscienciaverde.org.br (Selo de Reconhecimento Ambiental)

www.institutoiner.org.br/comissao-nacional-de-catadores (comissão Nacional)

www.grupoiner.com.br (Empresa criada pelas instituições)

www.sindetap.org.br (Sindicato responsável pela profissionalização dos catadores)

www.sindetap.org.br/filiais (Sistema Federativo nacional)

www.cfdt.org.br (Conselho responsável pela regulamentação das profissões)

www.socialdocidadao.org.br (Programa de estruturação familiar)

www.socialcarceraria.org.br (Instituição responsável social pelo cárcere)

www.socialdocidadao.org.br/direcao (Programa de Valorização da Família)

www.tvelo.com (Sistema Nacional Elo de Comunicação)

www.ufa.org (Sistema de Saúde Elo Social)

www.jomateleno.com (Fundação Jomateleno - A história do idealizador)

www.acdeb.adv.br (Assessoria com profissionais de áreas diversas)

www.acordabrasil.org.br (Um movimento de cidadania diferenciado)

www.eces.org.br (Instituição responsável pela valorização de esportes olímpicos)

www.novascapitais.com.br (Programa de Recuperação de Passivos Ambientais)

www.pmbl.org.br (Um novo partido político a ser criado apenas para jovens)

www.votodistrital.org.br (Programa voltado a lutar pela fusão municipal)

CLÁUSULA SEXTA: DA CRIAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

a) - Um dos primeiros passos dados em direção ao desenvolvimento do Sistema INER de resíduos sólidos – Projeto “Lixo Zero, Social 10”, foi de aprovar os projetos de lei, inicialmente o que reconheceu a profissão do tapeceiro e segundo o que aprovou o dia de comemoração da categoria:

Aprovação da profissão do tapeceiro:

www.sindetap.org.br/files/ugd/8307fe_df895ac30c1541958c96b4d62e87ba6c.pdf

Dia nacional dos tapeceiros:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=581933&fbclid=IwAR0yeFR13YAFaPJ8lRtdPIdOcAaFUyIKDsevri0arw4zUPkRg2jAYfQBU-k>

b) – Estamos nos preparando há mais de 31 (trinta e um) anos para a implantação nacional do Projeto “Lixo Zero, Social 10”, Sistema INER de Resíduos Sólidos.

<https://8307feec-7669-4028-8166->

fd0ab376fd9a.usfiles.com/ugd/8307fe_b6e06777eaf04372aa8c0930b0676269.pdf

Ao longo de nossa caminhada desenvolvemos alguns projetos legislativos, vez que contamos com expertise própria neste trabalho, tanto na esfera federal como nas estaduais, regionais e municipais. Essa é uma de nossas especialidades e salientamos ainda que na esfera federal fomos alvo do primeiro despacho do presidente da república.

<https://www.elosocial.org.br/post/operacao-cavalo-de-troia-quebra-blindagem-de-bolsonaro>

Nas Esferas Estaduais, com a ciência das autoridades dos 3 (três) poderes:

<https://www.institutoiner.org.br/notificacao-de-autoridades-estaduais>

Os Consórcios Intermunicipais, todos foram notificados e estão nos atendendo:

<https://www.elosocial.org.br/consorcios>

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DIVISÕES ESTADUAIS E REGIONAIS

Nossa primeira atividade em relação à implantação nacional do sistema INER de resíduos sólidos – projeto “Lixo Zero, Social 10” foi no sentido de redividir o Brasil em pequenos “consórcios regionais” para atingirmos a população mínima de 100.000 (cem mil) habitantes. Após unirmos os pequenos municípios em forma de consórcios regionais de 100.000 (cem mil) habitantes, organizamos também os consórcios seccionais com media de 1.500,000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes, totalizando assim 111 (cento e onze) consórcios seccionais em todo o território nacional.

Confira nossa agenda de reuniões com prefeituras e consórcios, (todas gravadas):

<https://www.elosocial.org.br/agenda>

CLÁUSULA OITAVA: DAS TECNOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Tendo em vista certos fatores relacionados a questões peculiares regionais e à necessidade de estudos técnicos residuais das mesmas, não temos como apresentar a melhor tecnologia sem antes ter as autorizações necessárias para realizarmos tais atividades. Confira algumas tecnologias que disponibilizamos através do link a seguir: <https://www.grupoiner.com.br/geracao-de-energia>

Realizamos reuniões com fabricantes nacionais e internacionais para certificar quais tecnologias e equipamentos podem contar com a aprovação de nossas leis federais, estaduais e municipais em relação aos padrões de emissão de poluentes na atmosfera.

Acesse nossos planos nacionais de implantação de projetos e estudos de viabilidade econômica: <https://www.grupoiner.com.br/viabilidade-economica-business-plan>

CLÁUSULA OITAVA: DAS ASSESSORIAS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO:

Não chegamos até aqui sozinhos. Isso só foi possível graças a uma equipe de profissionais individuais e empresas com vasta experiência técnica e empresarial, que fazem parte do escopo de implantação de nosso projeto através de integrantes do consórcio ou de contratos de exclusividade, no entanto, neste último caso se

deve respeitar o regimento interno do consórcio, publicado através do link a seguir: <https://www.grupoiner.com.br/regimento-interno>

Confira a seguir no link a seguir os integrantes do Consórcio INER

r: www.grupoiner.com.br/integrantes

Com o objetivo de reduzirmos o custo das assessorias técnicas, viabilizando, assim, a implantação do projeto, unimos todos os técnicos em uma única assessoria de nome ACDB – Assessores Coligados do Brasil (www.acdb.adv.br), e assim foi possível praticar valores compatíveis com os preços do mercado.

CLÁUSULA NONA: DA CONFIDENCIALIDADE

A) - Cada PARTE deve manter confidencial, na medida do permitido pela lei, as solicitações feitas sob a égide deste MOU, os conteúdos de tais solicitações, assim como quaisquer outros assuntos que possam surgir durante a implementação deste MOU, incluindo consulta entre as PARTES.

B) - A PARTE solicitante deve manter confidencial qualquer informação recebida relativa a este MOU da mesma forma que essa informação seria mantida confidencial no território do Estado ou Município da Autoridade solicitada, exceto no caso em que a informação fornecida deva ser revelada no curso de seus usos.

C) - Quando obrigada por lei ou ordem judicial a divulgar as informações recebidas, a PARTE solicitante deverá apresentar à PARTE solicitada uma notificação prévia por escrito antes de proceder à mencionada divulgação.

ÁREAS DE COOPERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PARCERIAS

Toda e qualquer parte quer pessoa física ou jurídica, bem como empresas integrantes do Consórcio INER poderão fazer parceria de prestação de serviços, cooperação técnica ou industrial conforme cada parte envolvida neste presente instrumento (MOU) possui de acordo com suas competências por onde devem atuar e executar suas expertises, mantendo, assim, seus recebimentos individualmente por meios de moeda corrente, ações ou cotas a critério do tomador de decisão ou do conselho empossado para gerir e administrar o empreendimento empresarial contratante. A proposta visa investir tempo, expertise e desenvolvimento, bem como captar investimentos e investidores para atingir os objetivos almejados.

ESCOPO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

a) Toda e qualquer parte juntamente com as empresas integrantes do Consórcio

INER ou da ACDB que juntarem a este (MOU), seguem o regimento interno do Consórcio INER, podendo este ser alinhado conforme decisão do conselho gestor, sob pena de expulsão. <https://www.grupoiner.com.br/regimento-interno>

Reiteramos que as eventuais parcerias formadas para realização das tarefas devem obedecer ao estatuto do Consórcio INER, todas as PARTES pretendem fornecer uma a outra o máximo de assistência possível dentro do permitido por cada legislação específica, a fim de facilitar a troca de informação entre todos.

Neste sentido a de fixar indenização para ressarcimentos de danos morais <https://www.elosocial.org.br/portarias>

DOS APORTES FINANCEIROS

CLÁUSSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Considerando que a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, é uma instituição social sem fins lucrativos, e sendo assim não existe por parte da mesma a possibilidade de aportes financeiros a título de translados e custos diversos para apresentação do projeto em anos eleitorais.

São Paulo 05 de junho de 2022



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046

presidencia@elosocial.org.br